



Requerimento nº 022/2022.

Proponentes: Geilson Jasmim Lampa e Haroldo Suraty Gonçalves.

Assunto: Solicitam informações sobre o cumprimento da Lei Municipal 1.232/2020.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

O dever de fiscalização é um dos mais importantes dos vereadores. Cabe ao legislativo zelar pelo patrimônio público, bem como sobre sua correta utilização. Serviços públicos bem prestados são deveres do bom governante, cabendo ao vereador, empregado do povo, fiscalizar.

Neste ambiente, como sabemos, a lei municipal 1.232/20 foi devidamente aprovada, estando em plena vigência.

Tal diploma normativo traz importantes instrumentos de desenvolvimento do comércio e de pequenos produtores rurais e microempresários. Além disso, traz mais segurança aos consumidores.

Neste ambiente, algumas informações são necessárias acerca do cumprimento desta lei.

Conclusão:

Sendo assim, os vereadores subscritores do presente requerimento solicitam, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro, para que o mesmo **preste as seguintes informações:**

1. O Serviço de Inspeção Municipal – SIM - já foi criado na estrutura da Secretaria de Agricultura conforme manda a lei municipal?
2. Se sim, como está seu funcionamento?
3. Caso não tenha sido criado, informe o motivo do descumprimento da lei, informando se foi por ordem do executivo, ou se foi o secretário da pasta que não quis implantar este Serviço, criado por força de lei municipal devidamente aprovada;

Sumidouro/RJ, 11 de abril de 2022.

Haroldo Suraty Gonçalves
Haroldo Suraty Gonçalves

Geilson J. Lampa
Geilson Jasmim Lampa

10:10 13/04/2022 000138 - CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO